



PORTARIA "N" Nº 053, DE 11 DE ABRIL DE 2007

"Altera dispositivos da Portaria "N" Nº 047, de 1º de setembro de 2006 do DETRAN"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 47, de 18.03.1999, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN;

RESOLVE

Art. 1º Esta Portaria altera o inciso X do Art. 19; inciso II do Art. 41 e inciso III do Art. 50 da Portaria "N" Nº 047, de 1º de setembro de 2006 do DETRAN.

Art. 2º A Portaria "N" nº 047, de 1º de setembro de 2006 do DETRAN, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19

X. (Revogado)"

"Art. 41

II. Frequentar cursos de aperfeiçoamento ou de atualização determinados pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado, conforme Art. 15, §1º alínea "d" da Portaria nº 47/99 do DENATRAN";

"Art. 50

III. Cancelamento do Registro e da Licença Funcional dos profissionais vinculados ao Centro de Formação de Condutores quando o infrator for reincidente em uma infração capitulada no inciso I com outra capitulada no inciso II ou reincidente em duas infrações capituladas no inciso II, deste artigo, no período de 12 (doze) meses subsequentes, ou quando a primeira infração for capitulada conforme segue ou não participar dos cursos de aperfeiçoamento ou de atualização de que trata o inciso II do Art.41 desta Portaria:"

Art. 3º Fica revogado o inciso X do art. 19 da Portaria "N" Nº 047, de 1º de setembro de 2006 do DETRAN.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de abril de 2.007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente